



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 11.230, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
5.482.406,61.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal
nº. 6.675, de 09 de dezembro de 2020, fica aberto no corrente exercício crédito no valor
de R\$ 5.482.406,61 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e
seis reais e sessenta e um centavos) destinado ao reforço da seguinte dotação
orçamentária:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.0012.0122.0232.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos	
33.390.340.000.000.000.000 - Outras despesas de pessoal decorrentes	
de contratos de terceirização	40.000,00
Recurso - 00200000	
002 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
06.002.0012.0365.0232.2206 - Manutenção das Atividades	
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo	709.615,87
Recurso - 00200000	
06.002.0012.0365.0253.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos	
33.390.340.000.000.000.000 - Outras despesas de pessoal decorrentes	
de contratos de terceirização	340.000,00
Recurso - 00200000	
003 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
06.003.0012.0365.0232.2206 - Manutenção das Atividades	
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo	1.091.184,70
Recurso - 00200000	
06.003.0012.0365.0232.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos	
33.390.340.000.000.000.000 - Outras despesas de pessoal decorrentes	
de contratos de terceirização	190.000,00
Recurso - 00200000	
004 - ENSINO FUNDAMENTAL	
06.004.0012.0361.0232.2206 - Manutenção das Atividades	
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo	1.767.606,04
Recurso - 00200000	
06.004.0012.0361.0254.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos	
33.390.340.000.000.000.000 - Outras despesas de pessoal decorrentes	



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

de contratos de terceirização 450.000,00
Recurso - 00200000

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
002 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
11.002.0010.0301.0232.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos
33.390.340.000.000.000.000 - Outras despesas de pessoal decorrentes
de contratos de terceirização 200.000,00
Recurso - 00400000

003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE
11.003.0010.0302.0232.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos
33.390.340.000.000.000.000 - Outras despesas de pessoal decorrentes
de contratos de terceirização 600.000,00
Recurso - 00400000

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
002 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
11.002.0010.0301.0232.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos
33.390.340.000.000.000.000 - Outras despesas de pessoal decorrentes
de contratos de terceirização 94.000,00
Recurso - 45000000

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado nas fontes de recursos acima descritas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 004
e publicado (a)
Em 23 / 12 / 21